

CLIPPING IMPRESSO

28/03/2020



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	2 - 3
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DESEMBARGADOR.....	4 - 5
3.2. JUÍZES.....	6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	7
4.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	8
4.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	9 - 10

Justiça suspende audiências de réus soltos no Maranhão

A decisão judicial é uma das formas de evitar a proliferação da pandemia do novo coronavírus

As audiências de réus soltos e o atendimento do público na 5ª Vara Criminal do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, estão suspensas até o próximo dia 31, para evitar a proliferação do Covid-19, coronavírus.

A decisão foi assinada pela juíza Ana Célia Santana e tem como um dos objetivos de preservar a integridade física e a saúde dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça e os jurisdicionados.

A magistrada determinou que ficam suspensas as audiências de processos de acusados soltos, devendo, de imediato, serem conclusos os feitos para redesignação dos atos como ainda o atendimento presencial às partes e interessados, que poderão entrar em contato, se necessá-

rio, pelo telefone (98) 3194-5524, por meio do endereço eletrônico secrim5_slz@tjma.jus.br, ou, ainda, por malote digital; e a apresentação de acusados/indiciados, que estejam cumprindo medidas cautelares de comparecimento periódico em juízo, devendo eventual mudança de endereço ser comunicada via contato telefônico ou por meio eletrônico.

A juíza manteve os atos relacionados a processos de réus presos, inclusive as audiências como também a possibilidade de carga dos processos de réus presos aos advogados, que deverão agendar, com antecedência mínima de 24h, por meio do telefone, indicando a data e o horário que comparecerão na secretaria judicial, com o objetivo de receber os autos, evitando aglomerações. ●

Juízes liberam presos por risco de lotação em cadeias

Pelo menos 4,5 mil detentos deixaram prisões em Santa Catarina e Rio Grande do Sul; soltura obedece a uma recomendação do CNJ

José Maria Tomazela

SOROCABA

Luciano Nagel / PORTO ALEGRE

ESPECIAL PARA O ESTADO

O risco de contaminação pelo coronavírus está levando à soltura de presos provisórios e condenados em final de pena em todo o País. A liberdade condicional benéfica principalmente idosos, portadores de doenças crônicas graves e devedores de pensão alimentícia. O Brasil tem 770 mil encarcerados, mas ainda não se sabe quantos irão para casa. Só nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, pelo menos 4,5 mil prisioneiros saíram da cadeia.

A soltura obedece à recomendação 062/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determina a adoção de medidas preventivas no sistema de justiça penal e socioeducativo. A medida, válida por 90 dias, recomenda a adoção de medidas de não custódia para mulheres grávidas, mães com filhos até 12 anos, indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos de risco, como maiores de 60. O CNJ recomendou a reavaliação de prisões preventivas que excedam 90 dias e a adoção de medidas preventivas em unidades superlotadas.

Na semana passada, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, defendeu “não ceder ao pânico” e manter os

presos nas cadeias para não “vulnerabilizar as pessoas que estão fora da prisão”. Ele considerou que a medida não é possível de ser aplicada mesmo para aqueles que não cometeram crimes violentos. “Vamos soltar todos os traficantes do País?”.

Nesta quinta-feira, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou que todos os presos por pensão alimentícia no País sejam colocados em prisão domiciliar. No dia anterior, uma liminar beneficiava apenas os presos do Ceará nessa condição. O pedido de extensão da medida foi feito pela Defensoria Pública da União.

Um relatório elaborado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul apontou que magistrados libertaram mais de 3,4 mil detentos das cadeias desde o dia 17 de março. Hoje, esse grupo está em prisão domiciliar. Conforme o promotor Luciano Vaccaro, do Centro de Apoio

● **Suposição**
“Estão soltando (os presos) pelo risco de contaminação no sistema carcerário. Isto é uma suposição. Não há registro de covid-19 dentro das prisões do Rio Grande do Sul.”

Luciano Vaccaro

PROMOTOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL.

Operacional Criminal, entre os que cumprem prisão em casa há criminosos que cometeram delitos graves, como estupro, homicídios, feminicídios e latrocínio. Ele citou como exemplo um detento acusado de realizar ataques com ácido em pessoas na zona sul de Porto Alegre. “Ele foi libertado com base no pânico gerado dentro do sistema jurídico brasileiro e estão soltando simplesmente pelo risco de contaminação dentro do sistema carcerário. Isto é uma suposição. Não há registro de covid-19 dentro das prisões do Rio Grande do Sul.”

Em Santa Catarina, 1,1 mil detentos do sistema prisional foram soltos desde o dia 21, quando a Justiça determinou a soltura de detentos dos grupos mais vulneráveis à doença. A medida atingiu presos de 51 unidades prisionais e levou em conta a preservação da saúde dos agentes e funcionários.

Os juízes do Rio terão dez dias para reavaliar as prisões preventivas e temporárias das pessoas com mais de 60 anos, do contrário elas deverão ser soltas imediatamente. É o que determina habeas corpus obtido nesta quinta pela Defensoria Pública do Estado no STJ. No Estado de São Paulo, a Defensoria Pública entrou com ação no Tribunal de Justiça para a liberação de presos de grupos de risco, mas ainda não há decisão. As liberações de detentos são fei-

Confisco de máscaras no interior paulista

tas de forma pontual. Conforme o CNJ, nove Estados – Acre, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Sul e Tocantins – criaram comitês para tratar da aplicação das medidas previstas na resolução. No Paraná e Rio Grande do Norte, comitês já existentes criados para a questão prisional também se engajaram.

Na semana passada, o presidente do CNJ e do STF, minis-

A Polícia Civil, com apoio de agentes da Saúde, requereu 500 mil máscaras da empresa 3M, na cidade de Sumaré (interior paulista), com o fim de destiná-las a profis-

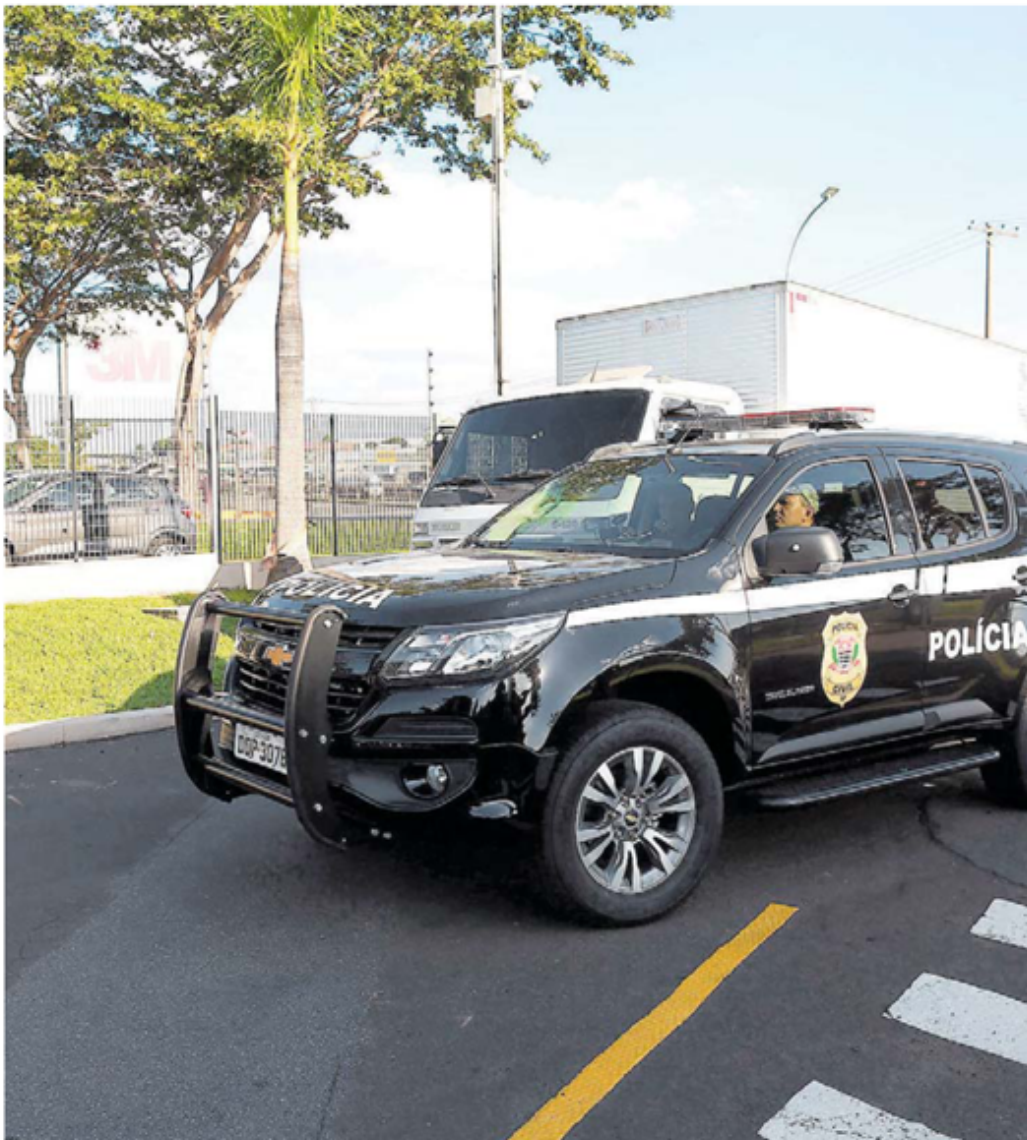
sionais da rede estadual. A empresa foi notificada ontem e diz ter sido “surpreendida” com a ação, pois já havia se prontificado a fornecer 120 mil respiradouros.

tro Dias Toffoli, ressaltou a importância da medida. “É imperativo que o Judiciário não se omita e adote uma resposta rápida e uniforme, evitando danos irremediáveis.”

Políticos. A medida também beneficia políticos presos, acusados de corrupção. Na quinta, o Tribunal de Justiça de Minas autorizou o preso Marcos Valério, condenado no processo do

mensalão do PT, a cumprir prisão domiciliar. O tribunal acatou pedido da defesa, que argumentou que Valério tem mais de 60 anos e está com a saúde combalida. No mesmo dia, o STJ autorizou a soltura do ex-prefeito de Araçatiguama (SP), Carlos Aymar, para cumprir prisão domiciliar. Ele foi preso após ser flagrado extorquindo dinheiro. A defesa alegou que Aymar tem doença crônica.

LEANDRO FERREIRA/FOTOARENA - 27/3/2020



TJMA em alta para atender população em tempos de pandemia

SEM PARAR: Desembargadores mantêm produtividade do TJMA em alta para atender população em tempos de pandemia



Ribamar Pinheiro

Desembargador Joaquim Figueiredo destacou que o desempenho é fruto do esforço do Poder Judiciário

A vida, o vídeo e o som seguem por um fio - ou pelas ondas eletromagnéticas - em tempos de isolamento social. Apesar das altas taxas de letalidade provocadas pelo novo coronavírus ao redor do mundo, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) não pode parar. E os desembargadores do Judiciário estadual mostram-se preparados para prestar serviços ao cidadão, num momento de pandemia. Não porque fossem visionários da catástrofe que assola o planeta, mas porque se conectaram, anteriormente, à evolução dos procedimentos eletrônicos da Justiça.

Tanto que, nos cinco primeiros dias de suspensão das sessões presenciais de julgamento e audiências não urgentes, de 18 a 22 de março, após a edição da Portaria conjunta nº

72020, assinada pelos desembargadores Joaquim Figueiredo (presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão) e Marcelo Carvalho Silva (corregedor-geral da Justiça), dispoñdo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, o Tribunal realizou 9.624 tarefas, considerando-se apenas o sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) de 2º grau.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, já havia destacado que esse desempenho é fruto do esforço do Poder Judiciário do Maranhão, por meio de seus magistrados, servidores, colaboradores e demais operadores do Direito, para manter as atividades da Justiça estadual, apesar de todas as limitações impostas por uma pandemia que se propaga por quase todo o

mundo, de forma rápida, restringindo os serviços prestados à população, provocando angústia e medo também aos brasileiros.

Novo relatório, divulgado nesta quinta (26), aponta que a produtividade cresceu ainda mais, no período de 20 a 25 de março, com 17.527 tarefas realizadas pelo Processo Judicial eletrônico (PJe), além de 2.570 movimentações, 104 despachos, 28 decisões e 41 decisões monocráticas realizadas pelo sistema Themis SG.

PRONTO - "É uma experiência inovadora, mas que possibilita nós conhecermos melhor a tecnologia que dispomos. Ou seja: o TJ do Maranhão está estruturado e pronto para atender as situações excepcionais e a era virtual, que já estamos vivendo", avalia o desembargador Jamil Gedeon.

"E isso mostra que nós devemos redimensionar todo o trabalho e, por outro lado, observa-se que o Poder Judiciário se preparou, talvez não para esse momento, mas ele vem se preparando, ao longo do tempo, com todo o sistema eletrônico", acrescenta o desembargador José de Ribamar Castro.

"Basicamente, esse desenvolvimento feito pelo Tribunal, com relação aos processos que, mesmo sem a presença física, nós não paramos de produzir, se dá, principalmente, pela evolução da nossa TI, que nos possibilita, tanto o processo judicial eletrônico, como os processos virtuais", elogia o de-

sembargador José Jorge Figueiredo.

Para o desembargador Paulo Velten, a situação atual impõe uma postura diferente aos magistrados. "Percebo, inclusive, que o isolamento social imposto pela pandemia tem sido uma oportunidade singular para testarmos o nosso parque tecnológico e ampliarmos o trabalho remoto com aumento significativo da produtividade", disse.

O desembargador José Luiz Almeida entende que a tecnologia deve, sim, servir ao homem, mas não tem o condão de substituí-lo, jamais, diante de determinadas circunstâncias e em face de algumas demandas. Para ele, o contato pessoal com o assessor, com as partes e com os advogados jamais poderá ser substituído pela tecnologia, que, deve ser utilizada como uma ferramenta adicional e complementar, mas não a única.

"Entendo que, ainda que os números decorrentes das nossas atividades nesse momento excepcional sejam expressivos, esse tipo de trabalho só pode ser sublimado mesmo em face de uma excepcionalidade", ponderou José Luiz Almeida.

INTERAÇÃO TECNOLÓGICA - São vários os pontos convergentes nas opiniões dos magistrados. Um deles é de que nada disso seria possível sem as ferramentas tecnológicas usadas na interação com os outros agentes das demandas judiciais. A utilização das sessões virtuais, videoconferênci-

as, emails, telefones, redes sociais e sistemas de armazenamento de textos e documentos em "nuvens" foram citados pelos entrevistados como soluções possíveis, quando telas, teclados e áudios se tornaram os únicos meios de se comunicar com os receptores das mensagens, argumentos e documentos.

O desembargador José Luiz Almeida, por exemplo, costuma utilizar, em seus contatos com a equipe do gabinete, basicamente o aplicativo WhatsApp, para mensagens curtas, e o Dropbox (armazenamento em nuvem) para os despachos, decisões e votos. Somente depois que passam pelo seu crivo é que ele libera o voto para ser incluído em pauta. Antes de liberar, no entanto, os temas, dependendo da complexidade, são debatidos e discutidos no grupo de WhatsApp.

(Asscom TJMA)

PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Juiz de Imperatriz ouve testemunhas e acusado por videoconferência

Nesta quarta-feira (25), a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz realizou uma audiência de instrução criminal por videoconferência, para apuração de homicídio de trânsito com uma vítima fatal, em concurso com três crimes de lesão corporal. Segundo o juiz titular, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, todas as audiências criminais com réus presos na unidade judicial estão sendo realizadas normalmente, através de videoconferência.

Em todo o Estado, magistrados estão utilizados os meios tecnológicos disponibilizados pelo Judiciário para dar continuidade aos atos judiciais durante o período emergencial de pandemia, com base na Portaria Conjunta N° 14/2020 do TJMA e Resolução N° 313 do CNJ, que estabelecem medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus.

Segundo o magistrado, todas as partes e testemunhas participaram da audiência sem a necessidade de se deslocarem ao Fórum. O advogado do acusado participou da audiência de seu escritório em São Luís, e o promotor de Justiça diretamente de seu gabinete no Ministério Público.

Os depoentes, dois policiais militares e três vítimas, que estavam em Imperatriz, foram ouvidos diretamente de suas residências por meio de seus aparelhos de celular. Ainda participaram do ato judicial duas vítimas que se encontravam nas cidades de Barra do Corda e Brasília. O juiz foi auxiliado durante a audiência pela secretária judicial Ana Lorena Orsano e pela estagiária Larissa de Sousa Silva.

O juiz ressalta que a referida ação penal teve sua fase de produção de provas concluída em menos de 30 dias,

Divulgação/Asscom CGJ



Audiências com réus presos acontecem por videoconferência na 3ª Vara de Imperatriz

mesmo na vigência do Plantão Extraordinário, prosseguindo para os demais atos processuais legais. "A ação penal do caso foi protocolada em 10 de março deste ano, e a instrução criminal foi encerrada nesta quarta-feira (25)

sem a necessidade de aguardar o cumprimento de cartas precatórias para as comarcas de Brasília e Barra do Corda para ouvir as referidas vítimas", informa o juiz José Jorge Figueiredo.

(Asscom CGJ)

Corregedoria da Justiça suspende realização de mutirões processuais nas comarcas

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) suspendeu a realização de mutirões nas varas e juizados (1º grau) pelo Núcleo de Apoio às Unidades Jurisdicionais (NAUJ), diante da impossibilidade temporária de deslocamento das equipes de magistrados e servidores entre as comarcas. A atuação do núcleo foi mantida quanto aos

processos eletrônicos. A suspensão das atividades presenciais do NAUJ levou em conta a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados; e de reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador da Covid-19, de

acordo com as medidas temporárias de prevenção adotadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Os mutirões são realizados periodicamente, conforme a necessidade das comarcas, pelo NAUJ, criado pelo Provimento n. 20/2018 com a finalidade de implementar ações de apoio e de orientação às unidades judiciais da Justiça de 1º grau, visando reduzir o índice de congestionamento processual e imprimir maior

celeridade ao andamento das ações em tramitação.

Desde o início dos mutirões realizados pela equipe do NAUJ, em maio de 2019, já foram movimentados cerca de 3.514 processos, que resultaram em 2542 sentenças, 408 decisões e 564 despachos em todo o Estado.

A suspensão dos mutirões foi comunicada por meio da Portaria nº 1438/2020, assinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, em 26 de março.

Conciliação

Núcleo de Solução de Conflitos do TJ oferece canais virtuais de atendimento à população

A realização de sessões por videoconferência é uma das alternativas adotadas

O Núcleo de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec-TJMA) está disponibilizando diversos canais virtuais de atendimento à população e agendamento de sessões de conciliação e mediação, com vistas a assegurar uma certa normalidade dos serviços aos usuários, em tempos de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e isolamento social.

Seguindo as recomendações e determinações do TJMA e de órgãos mundiais de saúde para evitar aglomerações e, como medida preventiva ao contágio, o Nupemec vem utilizando as diversas inovações tecnológicas disponíveis para resolver as demandas da sociedade.

Os cidadãos interessados em solucionar questões processuais ou pré-processuais, de forma rápida e consensual, por meio do diálogo, podem marcar uma sessão, ligando para os Cejuscs (telefones do box) ou enviando mensagem via WhatsApp.

As sessões estão sendo realizadas, atualmente, por videoconferência pelos conciliadores da Justiça (devidamente capacitados), diretamente de suas casas e por meio de plataforma disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no portal do Judiciário maranhense. O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, explicou que essa e outras medidas adotadas pelo Nupemec – bem como pelo Judiciário em geral, conforme



Audiência por videoconferência, realizada por conciliadores da Justiça, com a presença de representante da Defensoria Pública

recomendações do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo – visam garantir que os direitos dos cidadãos sejam

atendidos, nesse período, ainda que em regime especial. “No Tribunal de Justiça do Maranhão, os magistrados e

servidores estão trabalhando, incansavelmente, em regimes especiais de teletrabalho e de plantão, conforme recomendações da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, visando atender às prioridades e os direitos dos cidadãos. Esse é o caso do Núcleo de Conciliação, que está utilizando diversos recursos virtuais disponíveis para tentar solucionar as mais variadas questões da população, garantindo-lhe a possibilidade de diálogo, com toda a flexibilidade e comodidade proporcionadas pela tecnologia”, frisou o magistrado.

PLATAFORMA

Além da possibilidade de diálogo com as partes envolvidas nas questões – por videoconferência, com o auxílio dos conciliadores – a população também pode utilizar a plataforma virtual consumidor.gov, disponibilizada pelo Ministério da Justiça, para resolver questões diretamente com empresas e instituições de todo o país.

CANAIS DE ATENDIMENTO – SÃO LUÍS

Núcleo de Conciliação do TJMA
E-mail: conciliar@tjma.jus.br
Contatos: (98) 3198-4558/4494

1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
E-mail: 1cejusc-slz@tjma.jus.br
Contatos: (98) 3194-5676/ 5774

2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

E-mail: 2cejusc-slz@tjma.jus.br
Contatos: (98) 3261-6280/ 6281

Centro de Conciliação e Mediação de Família
E-mail: 1cejuscfam-slz@tjma.jus.br
Contatos: (98) 3261-6280/ 6281

Centro de Conciliação e Mediação no 2º Grau
E-mail: conciliar2grau@tjma.jus.br
Contato: (98) 3198-4438

JUSTIÇA PROÍBE A “CARREATA GERAL DE SÃO LUÍS”

Últimas Notícias

Justiça proíbe a realização da “Carreata Geral de São Luís”

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, proferiu decisão nesta sexta-feira (27) que proíbe carreata ou qualquer outra forma de manifestação que possa resultar em aglomeração de pessoas e risco para a vida e saúde no Estado do Maranhão, enquanto durarem as restrições sanitárias definidas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Estado do Maranhão.

Ao proferir a decisão, o magistrado concedeu liminar requerida pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), contra todos os idealizadores da denominada “Carreata Geral de São Luís”, noticiada pelas mídias sociais para ocorrer na segunda-feira (dia 30), às 10 horas, com saída na Praça do Pescador, na Avenida Litorânea, bem como em face daqueles que se fizerem presentes no movimento, do qual são chamados a participar empresários, comerciantes, motoristas de aplicativo, profissionais liberais entre outros.

De acordo com organizadores, o movimento foi organizado com o objetivo de que “o Brasil volte a funcionar já”. Na decisão, o juiz determina ao Estado do Maranhão e ao Município de São Luís que adotem as medidas necessárias visando a não realização do movimento, com a identificação dos responsáveis pela sua organização, acionamento dos órgãos de segurança, apreensão de veículos e materiais eventualmente utilizados no evento, elaboração de relatório sobre os danos causados, entre outras ações que coíbam o risco de proliferação do covid-19.

O magistrado determina também, em caráter preventivo, a imediata proibição da realização de eventos que resultem na formação de aglomerações em espaços públicos em todo o território do Estado do Maranhão, enquanto durarem as medidas de isolamento e proibição de aglomeração adotadas pelas autoridades sanitárias estaduais, de modo a preservar a saúde pública.